

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1105.02/2023 – SME**  
**PROCESSO Nº 1105.02/2023 – SME**

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Madalena, conforme autorização do Secretário de Educação vem abrir processo de Dispensa de Licitação para Contratação empresa para prestação de serviços de consultoria educacional, bem como de realização e preparação de estudantes para olimpíadas, em nível nacional, estadual e municipal, através da Secretaria de Educação do município de Madalena-CE.

**1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Esta contratação tem o intuito de prestar consultoria em âmbito educacional, bem como prestar apoio na preparação de estudantes para a participação em eventos de caráter competitivo a níveis nacional e estadual, implementando métodos eficazes através da elaboração de conteúdos e materiais educativos pragmáticos, e celebração de parcerias com escolas de referência para oferecimento de bolsas de estudos e acompanhamento dos dados sobre desempenho.

Estas ações permitem o desenvolvimento de um ambiente propício ao desenvolvimento de cada um dos estudantes, propiciando-lhes oportunidades de crescimento e evolução, permitirão crescimento de desempenho aos alunos, bem como desenvolver e aperfeiçoar conhecimentos e habilidades.

**2. RAZÃO DA ESCOLHA**

Para atender o objeto em questão a contratação será feita com a **ASSOCIAÇÃO CACTUS**, posto tratar-se de uma empresa incumbida estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional e, portanto, passível de dispensa de licitação, conforme art. 24, XIII da Lei 8.666/93. A ASSOCIAÇÃO CACTUS busca, através da educação e da criação de uma cultura de protagonismo, transformar a vida de todos que têm oportunidade de viver essa experiência. Neste sentido, o respaldo que temos de que os estudantes terão oportunidades de crescimento e desenvolvimento educacional e social é, sem dúvida, fator decisivo para validarmos a contratação dos serviços por eles propostos.

**3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor apresentado foi de **R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)**, conforme proposta de preços acostada aos autos do processo, e compatíveis com os preços praticados no mercado.

**4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.**

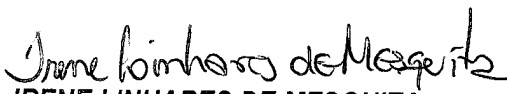
Outrossim, os recursos para fazer a aludida despesa encontram-se classificados na Dotação Orçamentária de nº 0502.12.361.1201.2.024 - Manutenção do Programa Salário Educação, elemento de despesa 3.3.90.39.00.


**5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.**

O presente procedimento administrativo encontra respaldo legal no inciso XIII, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Madalena-CE, em 11 de Maio de 2023

  
**SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**IRENE LINHARES DE MESQUITA**  
MEMBRO DA CPL

  
**FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES**  
MEMBRO SUPLENTE DA CPL